



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / XI (1ª)
 PERGUNTA Número 1807 / XI (1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>12/03/2010</u>
O Secretário da Mesa

Assunto: «Legalização» de trabalho precário e desvalorizado na FESHT, Braga

Destinatário: Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O problema em epígrafe foi colocado à Sra. Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social pelo Grupo Parlamentar do PCP durante o Debate na especialidade do Orçamento do Estado para 2010, realizado em sede de Comissão de Orçamento e Finanças no dia 12 de Fevereiro, mas não se obteve qualquer esclarecimento.

Na FESHT, importante empresa do sector eléctrico e electrónico, localizada na área industrial conhecida por Grundig, em Braga, existem, desde há meses, as duas seguintes linhas de produção no mesmo espaço físico:

- i. A produção da empresa original FESHT, com cerca de 150 trabalhadores permanentes, com os ordenados previstos no Contrato Colectivo de Trabalho do sector, e onde vem sendo verificada a contínua extinção de postos de trabalho e sub-ocupação de trabalhadores. O nível salarial médio andarà pelos 700 euros.
- ii. A produção da «empresa» IRC – Inserção, Retrabalho e Controlo, com 10/20 trabalhadores, separada da anterior por um simples corredor, usando máquinas e equipamentos transferidos da FESHT, com o planeamento e logística realizados pela FESHT, utilizando mão-de-obra precária, fundamentalmente de empresas de trabalho temporário, com salários que rondarão os 450 euros (salário mínimo nacional). A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) diz que esta «empresa» não cumpre as normas de Saúde e Segurança no Trabalho.



Questionada sobre a referida situação pelas estruturas dos trabalhadores, a Delegação da ACT de Braga afirma que tudo funciona dentro da legalidade.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio da **Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. A resposta à Pergunta feita à Sra. Ministra durante o Debate na Especialidade do Orçamento do Estado para 2010: considera o Governo que a situação está enquadrada e defendida pelas leis portuguesas?
2. Se o «modelo» é legal, então pode-se estender e reproduzir noutras empresas e sectores! Não considera o Governo que assim se institucionaliza / legaliza, de facto, um processo de precarização e desvalorização de mão-de-obra, com consequências, a curto prazo, na própria qualidade do produto? Que assim se permite a criação “legal” de um ilegítimo instrumento de chantagem sobre os trabalhadores?
3. Quando vai a Ministra tomar medidas para pôr cobro àquela abusiva e flagrante violação material da legislação portuguesa? Da própria Constituição da República?

Palácio de S. Bento, 12 de Março de 2010

O Deputado:

Agostinho Lopes